



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

VALE EMENDA
CARMIM

PMI/RJ
Processo 2230/2019
Rub. ~~000~~ fls. ~~1577~~
1341

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMCTIDS Nº 003/2020

Referente ao CONTRATO SEMCTIDS Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 2238/2019
Vigência – Início 03/02/2022 – Término 03/02/2023
Valor: R\$ R\$ 278.619,63 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
Contratado: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Senhor **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pelo MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (SUCESSORA DA EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**), estabelecida na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, brasileira, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade n.º 06.614.945-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 028.330.416-24, e **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.649.560-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 022.395.937-50, na qualidade de PROCURADORES, na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 2238/2019, nos termos do contrato SEMCTIDS n.º 03/2020 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2019 - PMI, homologada à época por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 30/01/2019 (fl. 1025 do processo), e pela incorporação das atividades da SEMCTIDS à Secretaria de Fazenda e Tecnologia, por força do art. 32 DA LC 265/21, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 03/02/2022 e término previsto para 03/02/2023 com expressa concordância da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da empresa contratada substituindo a empresa **TELEMAR LESTE OESTE S.A.** pela OI S.A., conforme acima qualificada, como parte do CONTRATO, substituindo e sucedendo a mesma, a partir de 3 de maio de 2021, integralmente em todos os seus direitos e obrigações, conforme transferência de outorgas promovida através do Ato n.º 2875, de 26/04/2021, do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do CONTRATO, para a OI S.A., que passará à condição de CONTRATADA, devendo ser emitida nova nota de empenho de sua titularidade, em substituição.

Confere com original



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

VALE EMENDA
 CARMIM

PMI/RJ
 Processo 2230/2019
 Rub. 1810 fis. 1548

1542

Parágrafo Terceiro: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor do Contrato SEMCTIDS n.º 03/2020 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 278.619,63 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.13, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

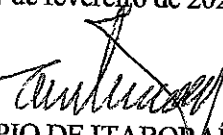
O valor a ser empenhado para o exercício de 2022 equivalerá a R\$ 255.401,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), sendo a diferença empenhada nos exercícios subsequentes.

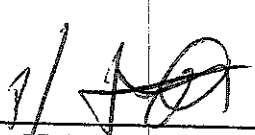
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE - O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

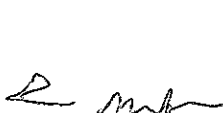
CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 03 de fevereiro de 2022.


 MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Matr 44.728
 CONTRATANTE




 Jane Malafaia S. Cruz
 Diretoria de Serviços a
 Empresas Corporativas

<p>OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG CPF 028.330.416-24 Procuradora- CONTRATADA</p>	<p>OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ CPF 022.395.937-50 Procuradora - CONTRATADA</p>
--	---

Testemunhas:

- PEDRO HENRIQUE GONÇES VIANA
 RG: 111.04127 CPF: 059.358.887-85
- RAFAEL FERREIRA LAMASCENO
 RG: 21.033.537-8 CPF: 110.807.737-67

Confere com original